

**LEI MUNICIPAL Nº 3315, DE 12/06/2006**  
**PROJETO DE LEI Nº 3524, DE 08/06/2006**

**“DECLARA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA  
ABADIA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL ”**

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ABADIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.775.128/0007-20, com sede na Praça da Abadia s/nº.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará em quaisquer ônus para os cofres municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 08 de junho de 2006.

*AUTOR: VER. ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA*

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE